



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.944-A, DE 2019

(Do Sr. Pedro Augusto Bezerra)

Institui o "Dia Nacional dos Luthiers"; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ALICE PORTUGAL).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Luthiers, a ser celebrado em 08 de outubro.

Parágrafo único. O Poder Público tomará as medidas acessórias à implantação e divulgação da presente Lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O profissional da luthieria/luteria é a base da criação e design de instrumentos musicais. Através dos séculos, o trabalho destes profissionais, unidos ao talento de músicos, trouxeram ao público, obras de arte da música.

O Brasil possui mais de 800 profissionais da construção de instrumentos musicais, parte destes profissionais se transformaram em fábricas renomadas e parte, brindam o setor com o que há de mais refinado na tradição e qualidade na construção de instrumentos. O Dia Nacional do Luthier celebra os criativos, inovadores e ao mesmo tempo a tradição de quem ama construir qualidade na música.

A data também vem com o objetivo de reforçar o sentimento de classe e com isto promover a ideia de reforçar a união dos profissionais e ampliar o reconhecimento da identidade da luthieria brasileira

Recebemos dezenas de sugestões, todas com grandes possibilidades. Por conta da característica deste governo, entendendo que a profissão passa por fases e muitos profissionais podem iniciar como luthiers, e empreender até se tornar uma empresa internacionalmente conhecida, acatamos a sugestão da data de nascimento de Tranquilo Giannini, luthier italiano que de uma pequena oficina se tornou um grande empresário no ramo.

A instituição de datas comemorativas e a celebração de efemérides têm por finalidade precípua o resgate de nossa memória como instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional.

Isto posto, a presente proposição tem o escopo reforçar esse princípio, ao proporcionar a comemoração de uma data que objetiva, em última instância, desenvolver um espírito de paz, aceitação e homenagem aos luthiers.

Cabe destacar que, em conformidade com o disposto na Lei nº

12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, a Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, realizou no dia 31 de outubro de 2019, Audiência Pública para debater o “A importância dos Luthiers para a música e Cultura em Geral”, cuja Ata segue em anexo a esta proposição.

Dessa forma, apresentamos o presente projeto de lei que, além estabelecer a presente data comemorativa, traz a baila um sentimento de justiça, qual seja, o reconhecimento desta categoria para nossa Cultura..

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2019.

Deputado **PEDRO AUGUSTO BEZERRA**



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**
56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

**ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

Às dez horas e dezesseis minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Legislação Participativa, no Anexo II, Plenário 03 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Deputados: Erika Kokay - Vice-Presidente; Vilson da Fetaemg - Titular; Pedro Augusto Bezerra e Subtenente Gonzaga – Suplentes. Compareceu também o Deputado Hercílio Coelho Diniz, como não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados: Alê Silva, Antonio Brito, Daniel Silveira, Glauber Braga, Leonardo Monteiro, Luiza Erundina, Nilto Tatto, Padre João, Pompeo de Mattos, Reginaldo Lopes e Rogério Correia. **ABERTURA:** O Presidente em Exercício, Deputado Pedro Augusto Bezerra, declarou abertos os trabalhos da Audiência Pública destinada a debater o tema: " Importância dos Luthiers para a Música e a Cultura em Geral", em decorrência da aprovação do Requerimento nº 103/19, de sua autoria. Em seguida, convidou para compor a Mesa os seguintes expositores: Daniel A. Neves, Presidente da Associação Nacional; e Roberto Giannini, Presidente da Empresa Giannini Instrumentos Musicais. O Presidente em Exercício anunciou que o convidado Erasmo Lousada justificou a ausência a esta reunião. A seguir, passou a palavra aos expositores: Daniel A. Neves e Roberto Giannini. Após fazer suas considerações sobre o tema em questão, o Presidente em Exercício passou a palavra à Deputada Erika Kokay. Para finalizar, passou a palavra, para as considerações finais, aos expositores Roberto Giannini e Daniel A. Neves. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente em Exercício convocou os membros para a audiência pública a ser realizada na próxima segunda-feira, dia 04 de novembro de 2019, às 14 horas, no Plenário 3, a fim de debater o tema “Clube de Descontos dos Servidores Públicos”, e encerrou os trabalhos às dez horas e trinta e sete minutos. E, para constar, eu _____, Luisa Paula Oliveira Campos, lavrei a presente Ata, que por ter sido aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Leonardo Monteiro _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 12.345, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Fixa critério para instituição de datas comemorativas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
João Luiz Silva Ferreira

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.944, DE 2019.

Institui o Dia Nacional dos Luthiers.

Autor: Deputado Pedro Augusto Bezerra

Relatora: Deputada Alice Portugal

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Pedro Augusto Bezerra, tem por objetivo instituir o Dia Nacional dos Luthiers, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Cultura (CCULT).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CCULT, a elaboração do parecer, no qual nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214218482600>



* C D 2 1 4 2 1 8 4 8 2 6 0 0 *

II – VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei, de autoria do Deputado Pedro Augusto Bezerra, tem por objetivo instituir o Dia Nacional dos Luthiers, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Como bem apontado na justificação do PL , a atuação do luthier é a base da criação e design de instrumentos musicais e o Brasil possui mais de 800 desses profissionais. Parte destes criaram fábricas renomadas com tradição e qualidade na construção de instrumentos. O Dia Nacional do Luthier celebra os criativos, inovadores e ao mesmo tempo a tradição de quem ama construir qualidade na música.

A proposta de instituir o Dia Nacional dos Luthiers é sem dúvida meritória, por reconhecer oficialmente a importância destes na construção de nossa identidade e diversidade musical.

Ressaltamos que a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional deve obedecer ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira. A Lei n.º 12.345, de 9 de dezembro de 2010, exige que esse critério seja cumprido por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente conhecidas e vinculadas aos segmentos interessados. A proposição em exame cumpriu esse critério, por meio de Audiência Pública realizada pela Comissão de Cultura, no dia 31 de outubro de 2019.

Na mesa da audiência, estiveram presentes o Daniel Neves, representante da Indústria nacional de música – o qual ressaltou que o trabalho de um simples e qualificado luthier pode ser a semente de grandes indústrias, e o Sr. Roberto Giannini, representante da Giannini do Brasil que, fundada a 121 anos, faz parte da história dos instrumentos de corda do país e, consequentemente, dos nossos diversos estilos musicais.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214218482600>



□

Diante do exposto, reconhecendo a importância dessa atividade para a cultura brasileira, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 5944, de 2019.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputada Alice Portugal
Relatora

Apresentação: 14/09/2021 15:03 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 5944/2019

PRL n.1



* C D 2 1 4 2 1 8 4 8 2 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214218482600>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.944, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.944/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Alice Portugal.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Alice Portugal - Presidenta, Airton Faleiro - Vice-Presidente, Alê Silva, Alexandre Padilha, Áurea Carolina, Benedita da Silva, David Miranda, Jandira Feghali, Leo de Brito, Lídice da Mata, Luiz Lima, Maria do Rosário, Tiririca, Túlio Gadêlha, Chico D'Angelo, Darci de Matos, Erika Kokay, Gustinho Ribeiro, Leur Lomanto Júnior e Tadeu Alencar.

Sala da Comissão, em 21 de setembro de 2021.

Deputada ALICE PORTUGAL
Presidenta



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212627608600>



* C D 2 1 2 6 2 2 7 6 0 8 6 0 0 *